

LEI Nº 649

"Dispõe sobre a autorização ao Prefeito Municipal para ceder em comodato, prédio e instalações para funcionamento de um Colégio Técnico Comercial"

J. Exp. Escalar

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 31 de agosto de 1974 aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º) O Prefeito Municipal de Guariba, fica autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos à Disputa de Cultura Taquaritinga Ltda, entidade mantenedora de estabelecimento de fins educacionais, inscrita no C.G.C. sob nº 72126550/001, o prédio do patrimônio Municipal situado à Avenida Evaristo Vaz, para fins únicos e específicos da cessionaria instalar e fazer funcionar um Colégio Técnico Comercial.

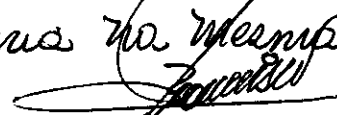
§ Único - Com a mesma finalidade e por igual prazo, a Prefeitura se comprometerá a ceder as instalações do Estádio Municipal "Domíngos Beldau", para a realização da aula de educação física do estabelecimento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 02 de Setembro de 1974


FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data


FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO